

Comissão de Constituição
Justiça e Redação de Leis.
PARA RECEBER PARECER

16 MAR. 2017

Everaldo Nascimento de Sousa
Presidente



Estado do Pará
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Marituba
Gabinete Vereador Rodvaldo Chaves



Exmo. Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

JUSTIFICATIVA:

É com satisfação que externamos nossa saudação aos Eminentíssimos Membros do Poder Legislativo Municipal, oportunidade em que submeto à elevada apreciação dessa Casa, Projeto de Lei que institui e inclui no calendário oficial de eventos do Município de Marituba os eventos tipo manifestações religiosas evangélicas denominadas "JESUS ALEGRIA E CRISTO FOLIA". Os eventos são realizados no mês de fevereiro durante o período de carnaval.

Considerando a relevante contribuição das Comunidades Católica e Evangélica para com o Município de Marituba. Considerando ainda, a queda no índice de violência quando da realização dos referidos eventos, ressalta-se a importância de suas instituições e inclusões no Calendário Cultural Oficial, como forma de reconhecimento.

Projeto Lei: N° 013/2017

Institui os Eventos tipo manifestações religiosas evangélicas denominadas: JESUS ALEGRIA e CRISTO FOLIA no Calendário Cultural Oficial de eventos e datas comemorativas no município de Marituba.

Art. 1.º Ficam instituídos e incluídos no calendário oficial de eventos do Município, os seguintes eventos:

1. Jesus Alegria;
2. Cristo Folia.

Parágrafo único. As manifestações ora instituídas passarão a integrar Calendário Cultural Oficial do Município.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal de Marituba, em 13 de março de 2017

Rodvaldo Chaves
Vereador Rodvaldo Chaves
Partido Trabalhista Brasileiro - PTB

Av. Joao Paulo II, S/N, Bairro Dom Aristides, - Tel (91) 3256-5667 / 3256-0679 / 3292-2123 / 3256-8318
CEP: 67200-000 - Marituba-Pa

